

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第142/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與「永安居屋宇服務有限公司」有關為新聞局設施提供清潔、保養及看守服務合約之附錄。

二零零三年五月十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na adenda ao contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a «Sociedade de Administração de Propriedades Wing On Koi Limitada», para a prestação do serviço de limpeza, manutenção e vigilância das instalações daquele Gabinete.

16 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第143/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與「Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A. (葡萄牙新聞社)」提供資訊服務合約之附錄。

二零零三年五月十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na adenda ao contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A., para a prestação de serviços informativos.

16 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第144/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2001號行政法規第二十三條第四款、第二十四條及第5/2001號行政法規第五條（六）項、第七條（四）項的規定，作出本批示。

一、委任下列人士擔任進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習的導師，任期一年：

——初級法院合議庭主席馮文莊；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 23.º e do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2001, e da alínea 6) do artigo 5.º e da alínea 4) do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados para o Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público, pelo período de um ano, os seguintes formadores:

— Fong Man Chong, Juiz-Presidente de Tribunal Colectivo do Tribunal Judicial de Base;

— 初級法院法官周艷平；

— 初級法院法官梁祝麗；

— 初級法院刑事起訴法庭法官何偉寧；

— 檢察院助理檢察長陳子勤；

— 檢察院助理檢察長王偉華；

— 檢察院檢察官郭婉雯；

— 檢察院檢察官米萬英。

二、本批示自二零零三年五月二十九日起生效。

二零零三年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

第 13/2003 號行政長官公告

鑒於中央人民政府透過二零零三年四月八日的照會，通知澳門特別行政區政府一九九三年一月十三日在巴黎開放簽署的《關於禁止發展、生產儲存和使用化學武器及銷毀此種武器的公約》關於執行和核查的附件第六部分 B 節的修改；

又鑒於上述的修改是按照公約第十五條第四款和第五款規定的程序建議和通過的，在核查附件第六部分 B 節中增加新的 5bis 款，同時，根據上述第五款 g 項的規定，有關修改在一九九九年十月三十一日對所有締約國生效，即自禁止化學武器組織總幹事核准通知書之日後第 180 天起對所有締約國生效；

又鑒於公約保存人聯合國秘書長透過一九九九年十月十一日的照會，批准已在一九九九年十月三十一日生效的上述核查附件的修正案。然而，如包括修正案正式文本在內的通知書附件表明，在核查附件第六部分 B 節增加了新的第六款，令隨後段落的編號變更，並考慮到這樣變更附件的編號可能引起的問題，及經禁止化學武器組織總幹事和保存人商議後，後者透過一九九九年十二月十日新的通知書，建議更正核查附件的修正案（第 C.N.1112.1999.TREATIES-8 號文件）。該通知書更正此前的修正案及相關的正式文本。其後，聯合國秘書長在二零零零年三月

— Chao Im Peng, Juiz do Tribunal Judicial de Base;

— Teresa Leong, Juiz do Tribunal Judicial de Base;

— Ho Wai Neng, Juiz do Juízo de Instrução Criminal;

— Chan Tze King, Procurador-Adjunto do Ministério Público;

— Vong Vai Va, Procurador-Adjunto do Ministério Público;

— Un Man Kuok, Delegada do Procurador do Ministério Público;

— Mai Man Ieng, Delegado do Procurador do Ministério Público.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Maio de 2003.

23 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2003

Considerando que o Governo Popular Central, por carta datada de 8 de Abril de 2003, comunicou ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau a alteração de que foi objecto a Secção B da Parte VI do Anexo sobre Implementação e Verificação da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição, aberta para assinatura em Paris em 13 de Janeiro de 1993 (daqui em diante designados apenas, respectivamente, por Anexo de Verificação e Convenção).

Considerando ainda que a referida alteração, que consiste no aditamento de um novo parágrafo 5 bis à Secção B da Parte VI do Anexo de Verificação, foi proposta e aprovada em conformidade com o processo estabelecido nos parágrafos 4 e 5 do artigo XV da Convenção e que essa alteração produziu efeitos para todos os Estados Partes, nos termos da alínea g) do citado parágrafo 5, em 31 de Outubro de 1999, isto é, 180 dias após a data da notificação da sua aprovação, pelo Director-Geral da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), aos Estados Partes na Convenção.

Considerando igualmente que o Secretário-Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção, emitiu, em 11 de Outubro de 1999, a notificação relativa à aceitação da referida alteração ao Anexo de Verificação (documento C.N.916.1999.TREATIES-7), a qual produziu efeitos em 31 de Outubro de 1999. Contudo, como no anexo dessa notificação, contendo os textos autênticos da alteração, constava que era aditado um novo parágrafo 6 à Secção B da Parte VI do Anexo de Verificação e alterada a numeração dos seus parágrafos subsequentes, tendo em conta as dificuldades que uma tal alteração da numeração do Anexo suscitaria e após consultas entre o Director-Geral da OPAQ e o depositário, foi por este último emitida, em 10 de Dezembro de 1999, uma nova notificação relativa à proposta de correcções à alteração ao Anexo de Verificação (documento C.N.1112.1999.TREATIES-8), pela qual se rectificava a anterior, bem como os respectivos textos autênticos da alteração. Posteriormente, em 13 de Março de 2000, o Secretário-Geral das Nações Unidas notificou a aceitação das correc-